



Prefeitura Municipal da Serra

ADMINISTRAÇÃO

José Maria Miguel Feij Rosa

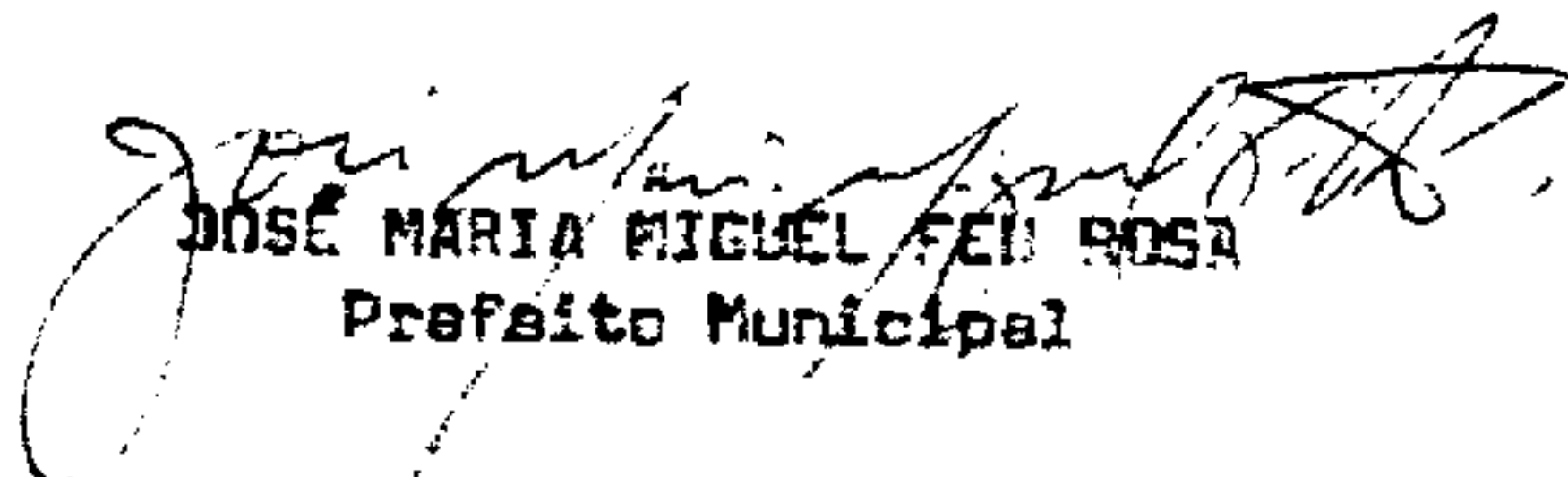
LEI Nº 776/81

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de " AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES " a Rue G - Loteamento Padre João França Melo, situada no Bairro Jardim Liassiro, neste Município da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra em 30 de Junho de 1981.


JOSE MARIA MIGUEL FEIJ ROSA
Prefeito Municipal